



MUNICÍPIO DE TOMAR

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-No caso de alteração à utilização de edifício ou fração sem operação urbanística prévia ou de utilização de edifício ou fração isentos de controlo prévio urbanístico

O presente documento não dispensa a apresentação de outros elementos aplicáveis nos termos do RJUE e da **Portaria n.º 71-A/2024**, de 27 de fevereiro)

Elementos a apresentar:

- Requerimento; *
- Pessoa Singular:
 - Documento de Identificação (opcional mas relevante para o assunto a tratar);
- Pessoa Coletiva:
 - Documento de Identificação do representante legal (opcional mas relevante para o assunto a tratar);
 - Documento com código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial;
- Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante do requerente;
- Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de titular;
- Documento com código de acesso à Certidão Permanente do Registo Predial;*
- Plantas do edifício ou da fração com identificação do respetivo prédio;
- Planta de localização;*

- Telas finais, quando tenham sido executadas obras isentas de controlo prévio, devendo as mesmas estar devidamente assinaladas, ou planta da situação existente quando não tenham sido realizadas obras;
- Termo de responsabilidade, subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos do regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos:*

 - Nos casos em que tenha sido realizada obra isenta de controlo prévio, que a mesma se encontra concluída e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - A conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis;
 - A idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, podendo contemplar utilizações mistas.

* Elementos obrigatórios